



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 53383 - TERMO DE COLABORAÇÃO 106/2022 Concedente PM MARINGÁ Tomador ASM MARINGA

Situação Em Execução

Concedente	Resumo Financeiro da Transferência																																																																																																																								
Ato de Transferência	Créditos																																																																																																																								
Dados Concedente	Saldo Inicial	R\$ 0,00																																																																																																																							
Dados Tomador	Valor Repassado	R\$ 115.500,00 [+]																																																																																																																							
Partícipes	Contrapartida Depositada	R\$ 0,00																																																																																																																							
Plano de Trabalho	Recurso Próprio Depositado	R\$ 0,00																																																																																																																							
Aditivos	Rendimento Líquido Aplicações Financeiras	R\$ 680,84 [+]																																																																																																																							
Rescisão	Glosa de Despesas	R\$ 0,00																																																																																																																							
Repasse	Estorno de Despesas	R\$ 1.168,55 [+]																																																																																																																							
Avaliação	Débitos																																																																																																																								
Circunstanciado	Despesa	R\$ 95.202,68 [-]																																																																																																																							
Termo Fiscalização	Devolução de Saldo ao Concedente	R\$ 0,00																																																																																																																							
Inconsistências	Devolução de Saldo ao Tomador	R\$ 0,00																																																																																																																							
Fechar Bimestres	Total																																																																																																																								
Tomada de Contas	Saldo Final	R\$ 22.146,71																																																																																																																							
Resumo Financeiro	Posição Conta Bancária / Saldo Sistema																																																																																																																								
Documentos Anexos	Créditos	R\$ 117.349,39																																																																																																																							
Finalização	Débitos	(-) R\$ 95.202,68																																																																																																																							
Prestação de Contas	Pagamentos não informados	R\$ 0,00																																																																																																																							
	Débitos não realizados	R\$ 0,00																																																																																																																							
	Glosas não Ressarcidas	(-) R\$ 0,00																																																																																																																							
	Estornos não Ressarcidos	(-) R\$ 0,00																																																																																																																							
	Saldo Financeiro	(+) R\$ 22.146,71																																																																																																																							
	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div>Exportar para PDF com Detalhes da Despesa</div> <div>Exportar para PDF</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div>Exportar para CSV com Detalhes da Despesa</div> <div>Exportar para CSV</div> </div>																																																																																																																								
	Detalhes das Despesas <table border="1"> <thead> <tr> <th>Despesa</th> <th>Valor Previsto</th> <th>Valor Gasto</th> <th>Valor Glosado</th> <th>Valor Estornado</th> <th>% Executado</th> <th>Saldo Disponível</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.1.90.11.01</td> <td>85.373,36</td> <td>69.872,29</td> <td>0,00</td> <td>475,20</td> <td>81,29</td> <td>15.976,27 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.1.90.11.43</td> <td>12.368,85</td> <td>1.636,29</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>13,23</td> <td>10.732,56 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.1.90.11.45</td> <td>13.000,00</td> <td>1.112,37</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8,56</td> <td>11.887,63 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.1.90.13.01</td> <td>8.057,78</td> <td>7.742,10</td> <td>0,00</td> <td>97,52</td> <td>94,87</td> <td>413,20 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.30.01</td> <td>8.307,36</td> <td>725,27</td> <td>0,00</td> <td>36,27</td> <td>8,29</td> <td>7.618,36 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.30.04</td> <td>1.545,72</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>1.545,72 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.30.07</td> <td>6.409,71</td> <td>949,65</td> <td>0,00</td> <td>3,99</td> <td>14,75</td> <td>5.464,05 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.30.16</td> <td>2.999,40</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>2.999,40 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.30.21</td> <td>4.155,92</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>4.155,92 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.30.22</td> <td>3.309,98</td> <td>775,77</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>23,44</td> <td>2.534,21 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.30.24</td> <td>10.181,23</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>10.181,23 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.39.05</td> <td>13.296,56</td> <td>4.550,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>34,22</td> <td>8.746,56 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.39.43</td> <td>4.189,04</td> <td>1.647,09</td> <td>0,00</td> <td>390,55</td> <td>30</td> <td>2.932,50 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.39.44</td> <td>5.037,36</td> <td>879,98</td> <td>0,00</td> <td>147,07</td> <td>14,55</td> <td>4.304,45 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.39.58</td> <td>3.421,37</td> <td>1.511,87</td> <td>0,00</td> <td>17,95</td> <td>43,66</td> <td>1.927,45 [+]</td> </tr> <tr> <td>3.3.90.39.63</td> <td>1.504,06</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>1.504,06 [+]</td> </tr> </tbody> </table>		Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado	Saldo Disponível	3.1.90.11.01	85.373,36	69.872,29	0,00	475,20	81,29	15.976,27 [+]	3.1.90.11.43	12.368,85	1.636,29	0,00	0,00	13,23	10.732,56 [+]	3.1.90.11.45	13.000,00	1.112,37	0,00	0,00	8,56	11.887,63 [+]	3.1.90.13.01	8.057,78	7.742,10	0,00	97,52	94,87	413,20 [+]	3.3.90.30.01	8.307,36	725,27	0,00	36,27	8,29	7.618,36 [+]	3.3.90.30.04	1.545,72	0,00	0,00	0,00	0	1.545,72 [+]	3.3.90.30.07	6.409,71	949,65	0,00	3,99	14,75	5.464,05 [+]	3.3.90.30.16	2.999,40	0,00	0,00	0,00	0	2.999,40 [+]	3.3.90.30.21	4.155,92	0,00	0,00	0,00	0	4.155,92 [+]	3.3.90.30.22	3.309,98	775,77	0,00	0,00	23,44	2.534,21 [+]	3.3.90.30.24	10.181,23	0,00	0,00	0,00	0	10.181,23 [+]	3.3.90.39.05	13.296,56	4.550,00	0,00	0,00	34,22	8.746,56 [+]	3.3.90.39.43	4.189,04	1.647,09	0,00	390,55	30	2.932,50 [+]	3.3.90.39.44	5.037,36	879,98	0,00	147,07	14,55	4.304,45 [+]	3.3.90.39.58	3.421,37	1.511,87	0,00	17,95	43,66	1.927,45 [+]	3.3.90.39.63	1.504,06	0,00	0,00	0,00	0	1.504,06 [+]
Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado	Saldo Disponível																																																																																																																			
3.1.90.11.01	85.373,36	69.872,29	0,00	475,20	81,29	15.976,27 [+]																																																																																																																			
3.1.90.11.43	12.368,85	1.636,29	0,00	0,00	13,23	10.732,56 [+]																																																																																																																			
3.1.90.11.45	13.000,00	1.112,37	0,00	0,00	8,56	11.887,63 [+]																																																																																																																			
3.1.90.13.01	8.057,78	7.742,10	0,00	97,52	94,87	413,20 [+]																																																																																																																			
3.3.90.30.01	8.307,36	725,27	0,00	36,27	8,29	7.618,36 [+]																																																																																																																			
3.3.90.30.04	1.545,72	0,00	0,00	0,00	0	1.545,72 [+]																																																																																																																			
3.3.90.30.07	6.409,71	949,65	0,00	3,99	14,75	5.464,05 [+]																																																																																																																			
3.3.90.30.16	2.999,40	0,00	0,00	0,00	0	2.999,40 [+]																																																																																																																			
3.3.90.30.21	4.155,92	0,00	0,00	0,00	0	4.155,92 [+]																																																																																																																			
3.3.90.30.22	3.309,98	775,77	0,00	0,00	23,44	2.534,21 [+]																																																																																																																			
3.3.90.30.24	10.181,23	0,00	0,00	0,00	0	10.181,23 [+]																																																																																																																			
3.3.90.39.05	13.296,56	4.550,00	0,00	0,00	34,22	8.746,56 [+]																																																																																																																			
3.3.90.39.43	4.189,04	1.647,09	0,00	390,55	30	2.932,50 [+]																																																																																																																			
3.3.90.39.44	5.037,36	879,98	0,00	147,07	14,55	4.304,45 [+]																																																																																																																			
3.3.90.39.58	3.421,37	1.511,87	0,00	17,95	43,66	1.927,45 [+]																																																																																																																			
3.3.90.39.63	1.504,06	0,00	0,00	0,00	0	1.504,06 [+]																																																																																																																			

SIT - Resumo Financeiro da Transferência

3.3.90.39.78	12.116,91	3.800,00	0,00	0,00	31,36	8.316,91 [+]
3.3.90.39.99	2.725,39	0,00	0,00	0,00	0	2.725,39 [+]

Usuário Logado **DULCILENE GONCALVES DA SILVA**
Perfil de Acesso **COMPLETO**
Entidade Logada **MUNICIPIO DE MARINGA**



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MARINGÁ - ASUMAR

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1990
CNPJ 84.785.120/0001-31
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL — UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
Rua Pioneiro Luiz Frit, 198 - Jardim Paris III - CEP 87063-495 - Maringá/PR
Fone (44) 3263-0707 E-mail: asumarmga@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE Nº 174/2021

em geral, percevejo, perfurador, plásticos para arquivos, porta-trecos, pasta de registros, régua, tesoura, toner, transparências.			
Materiais de Limpeza e Higiene: Registra o valor das despesas com materiais destinados à limpeza e higienização dos ambientes de trabalho, tais como: álcool, balde plástico, cesto para lixo, desinfetante, detergente, espanador, esponja, flanela, lustra- móveis, pá para lixo, panos para limpeza, água sanitária, papel higiênico, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, limpa-vidro, sabonete, saco para lixo, desengordurante, toalha de - papel, vassoura, inseticida, desodorizante.	R\$ 3.309,98	-	R\$ 3.309,98
Serviços Gráficos e Editoriais: Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	R\$ 1.504,06	-	R\$ 1.504,06
Serviços de Energia: Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	R\$ 4.189,04	-	R\$ 4.189,04
Serviços de Água e Esgoto: Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	R\$ 5.037,36	-	R\$ 5.037,36
Serviços de Limpeza e Conservação: Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação, tais como: detetização, faxina, bebedouro, limpeza da caixa d'água, ar- condicionado e roçada.	R\$ 12.116,91	-	R\$ 12.116,91

Proc. Nº 4325/21
Fls. Nº 1980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2181/2022- SAS

Maringá, 22 de novembro de 2022.

Ilmo. Senhor

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA ALVES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Assunto:

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00079051/2022.83.

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento N. 1463 (SEI nº 0969369), referente as medidas em relação à Associação dos Surdos e Maringá - ASUMAR informa:

1. Referente a limpeza e conservação do local a entidade possui em seu Termo de Colaboração sob nº106/2022, o qual consta em seu plano de trabalho rubrica no valor de R\$12.116,91, (doze mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) a serem utilizados no serviço de dedetização, faxina, bebedouro, limpeza de caixa d'água, ar- condicionado e roçada; sendo que a mesma utilizou o valor de R3.800,00, tendo saldo disponível no valor de R\$8.316,91 a serem utilizados para o serviço o qual está sendo solicitado. Em tempo, informamos que a manutenção do prédio, em especial a pintura, o prédio é cedido pelo município de Maringá, sendo a manutenção de responsabilidade da Entidade, (como estipulado no termo de concessão de uso).

2. Com relação a questão de providenciar veículo para a mesma, insta informar que o Município de Maringá, cedeu 02 veículos, os quais consta débitos por multa em torno de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme nos foi informado em reunião com a Diretoria e membros da ASUMAR, (um veículo encontra-se em estado inservível e o outro encontra-se no pátio da Entidade quebrado).

Realizamos visita com a presença da coordenação, fiscal de contratos, bem como a técnica que acompanha as ações e gerência de apoio as entidades, onde orientamos como proceder para solicitar um veículo através de Emenda Parlamentar, bem como foram orientados a solicitarem a Polícia Federal concessão de uso de veículo, dos que são apreendidos, entretanto quando o Delegado foi confirmar visita na Instituição para conhecer a mesma, e avaliar a necessidade, para posteriormente realizar a concessão do veículo, a visita foi cancelada, sendo que a tratativa tinha sido realizada pela Assistente Social da Instituição. Salientamos que a SAS, vem acompanhando a Instituição com visitas e orientações frequentes, dando todo suporte necessário para que a mesma possa desenvolver seu trabalho e atendimento a seus usuários,

procurando assessorar para que possam cumprir o Edital, para o cumprimento de seu contrato, para evitar problemas futuros, inclusive foi necessário proceder com notificação para cumprirem as metas pactuadas, pois demonstraram ingerência dos recursos recebidos.

Segue documento em anexo: página do Plano de Trabalho que consta a rubrica de limpeza e conservação, e página dos lançamentos das rubricas no SIT – Sistema Integrado de Transferência do TCE PR.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,

Anexo: I - Anexo Resumo financeiro de transferência (SEI nº 1007259)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 22/11/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 22/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Aparecida da Silva, Gerente de Apoio às Entidades**, em 22/11/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011694** e o código CRC **25808206**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4108/2022 - GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1463/2022 (SEI nº 0969369), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há a possibilidade de determinar a adoção das medidas, elencadas no requerimento mencionado, em relação à Associação dos Surdos de Maringá – Asumar, situada no Jardim Rebouças, anexamos o Ofício nº 2181/2022 (SEI nº 1011694) e Anexo Resumo financeiro de transferência (SEI nº 1007259) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/11/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012460** e o código CRC **B998C71D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00079051/2022.83

SEI nº 1012460